



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE CIVIL**

**DECRETO Nº 261, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.**

**Delega poderes para a prática de funções administrativas na forma que especifica e adota outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n.º 1.365, de 1.º de Março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegado poderes ao Secretário Municipal de Infra-Estrutura para a prática das seguintes funções administrativas relativas a assinatura de documentos complementares visando a plena execução dos contratos e convênios sob sua gestão, sendo:

- I - planilhas de preços;
- II - planilhas de medição de serviços;
- III - boletins;
- IV - apostilamentos;
- V - cronogramas de execução de serviços;
- VI - cronogramas de desembolso;
- VII - solicitações de desembolso;
- VIII - prestação de contas parcial;
- IX - justificativas;
- X - aditivos de prazo e de valor;
- XI - reprogramação;
- XII - lista de beneficiários e demais documentos pertinentes.

*Parágrafo único.* Todos os poderes aqui descritos junto à Caixa Econômica Federal, Governo do Estado do Tocantins e demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Entidades privadas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 13 dias do mês de outubro de 2005.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**DEOCLECIANO GOMES**  
Secretário Chefe do Gabinete Civil